



ANEXO IV - TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (DOADOR), com sede na Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41745-004, Salvador/BA, neste ato representado, mediante Ato nº 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO, e a Liga Alvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil (DONATÁRIO), inscrita no CNPJ nº 15.170.723/0001-06, com sede na Rua José Duarte, nº 114, Tororo, CEP 40.050-050, Salvador-BA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Braulio Xavier da Silva Pereira Neto, portador do CPF nº [REDACTED], celebram o presente Termo de Doação, com base nas disposições do art. 34 da Lei Estadual/BA nº 9.433 e do Edital de Desfazimento de Bens Móveis Nº 01/2023 do MPBA, conforme consta do procedimento SEI nº 19.09.02353.0011283/2021-25 do MPBA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a doação de bens, em caráter definitivo e sem encargos, conforme lista constante do anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens objeto da presente DOAÇÃO destinam-se exclusivamente para fins de interesse social, especificamente para apoiar as atividades da Liga Alvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil na área de saúde, encontrando-se aptos ao atendimento da finalidade social pretendida, conforme análise técnica constante do procedimento administrativo que fundamenta a presente avença.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

1.1 Pelo presente termo de DOAÇÃO, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no anexo único deste instrumento, no valor total de R\$ 33.334,90 (trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

1.2 O DONATÁRIO recebe do DOADOR os bens nas condições em que se encontram, comprometendo-se a providenciar a incorporação dos mesmos ao seu patrimônio e a utilizá-los conforme a finalidade estabelecida neste termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1.3 O DONATÁRIO não poderá alienar, ceder ou transferir, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

No prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, o DOADOR publicará o seu resumo no Diário do Poder Judiciário do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

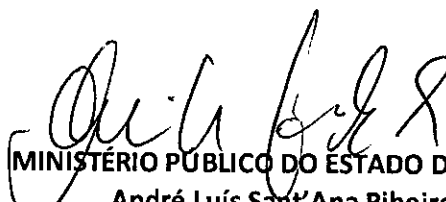
Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

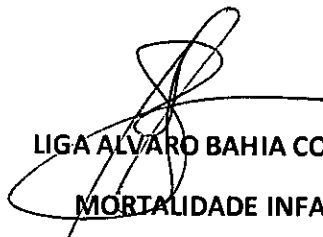
E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento para que produza seus regulares efeitos.

Salvador,

de

de 2024


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa


LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A
MORTALIDADE INFANTIL
Bráulio Xavier da Silva Pereira Neto
Diretor Presidente



ANEXO ÚNICO

Lote 02				
Item	Descrição	Imagem do Lote	Quantidade	Valor
Luva G	LUVA, de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, de 100% de polímero de nitrilo, para uso médico hospitalar, sem pó, não deve conter talco, amido ou proteínas ambidestra, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha. Nº Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto e na embalagem. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica;	(Figura02)	231 Caixas	R\$ 3.866,94
Luva M	LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, nitrílica, fabricada em copolímero de butadieno e acrilonitrilo, livre de látex, textura uniforme, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, número do lote e C.A. impressos no punho, sem pó; apresentação em caixa com 100 unidades contendo informações de identificação, características do produto e marca, embalagem primária e secundária rotuladas.	(Figura 02)	381 Caixas	R\$ 7.239,00



Máscara	MASCARA, cirúrgica, semifacial, descartável, com tres camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, suave e flexível, não traumatizante, costurada com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola, com elástico no comprimento adequado para fixação, e que apresente eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.) maior ou igual a 95%	(Figura 02)	85.504 Unidades	R\$ 11.115,52
Álcool Gel	ALCOOL, etílico em gel, não inferior a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. embalagem: frasco plástico de 500g. que atendam a(s) e a(s) resolução(ões) e portaria (s) vigente (s) ANVISA e INMETRO.	(Figura 02)	2.192 Unidades	R\$ 11.113,44
TOTAL LOTE 02				R\$ 33.334,90



Figura 02

PORTARIA SGA Nº 037/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa nº 001/2024, relativo à prestação de serviços preparo do substrato, fornecimento e instalação de Piso Vinílico no salão Nobre do CAB.

GESTOR DO CONTRATO: Magdyei Nader Barros Rego, matrícula [REDACTED]

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Raquel Alves Cabral Silva, matrícula [REDACTED] e, como suplente, Iori Mapuche Cortes Sanches, matrícula [REDACTED]

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

*Retificação publicação contida na edição nº 3.506 do Diário da Justiça Eletrônico, do dia 02/02/2024.

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. Processo SEI Nº 19.09.02353.0011283/2021-25. Parecer jurídico: 039/2024. Doador Ministério Público do Estado da Bahia. Donatário: Liga Bahiana Contra o Câncer Hospital Aristides Maltez, CNPJ nº 15.180.961/0001-00. Objeto(s):doação de bens, em caráter definitivo e sem encargos de 231 caixas de luvas tamanho G, 381 caixas de luvas tamanho M, 85.506 unidades de máscaras cirúrgica e 2.192 unidades de álcool em gel 70%. Valor total de R\$ 33.335,16 (trinta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. Processo SEI Nº 19.09.02353.0011283/2021-25. Parecer jurídico: 039/2024. Doador Ministério Público do Estado da Bahia. Donatário: Liga Alvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil, CNPJ nº 15.170.723/0001-06. Objeto(s):doação de bens, em caráter definitivo e sem encargos de 231 caixas de luvas tamanho G, 381 caixas de luvas tamanho M, 85.504 unidades de máscaras cirúrgica e 2.192 unidades de álcool em gel 70%. Valor total de R\$ 33.334,90 (trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS. Processo SEI Nº 19.09.02353.0011283/2021-25. Parecer jurídico: 039/2024. Doador Ministério Público do Estado da Bahia. Donatário: Fundação José Silveira, CNPJ nº 15.194.004/0001-25. Objeto(s):doação de bens, em caráter definitivo e sem encargos de 231 caixas de luvas tamanho G, 381 caixas de luvas tamanho M, 85.504 unidades de máscaras cirúrgica e 2.191 unidades de álcool em gel 70%. Valor total de R\$ 33.329,83 (trinta e três mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PERÍODO DE TRÂNSITO DEFERIDO						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
[REDACTED]	CAROLINA VILELA DOURADO	19.09.01598.0002966/2024-23	113, IV	15 DIAS	15/02/2024	29/02/2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 05 de fevereiro de 2024.

PERÍODO DE TRÂNSITO DEFERIDO						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
[REDACTED]	MARIA VIRGINIA VIEIRA SANTOS	19.09.01506.0002976/2024-37	113, IV	15 DIAS	15/02/2024	29/02/2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 05 de fevereiro de 2024.

PERÍODO DE TRÂNSITO DEFERIDO						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
[REDACTED]	WANDERSON XAVIER LIMA	19.09.01955.0002912/2024-31	113, IV	15	21/02/2024	06/03/2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 05 de fevereiro de 2024.